



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, **15 IX 2015**
C(2015) 6327 final

Excelência,

A Comissão deseja manifestar os seus agradecimentos à Assembleia da República pelo seu parecer em relação à Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 no que se refere à possibilidade de os Estados-Membros limitarem ou proibirem a utilização de géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados no seu território {COM(2015) 177 final}.

A Comissão congratula-se com as conclusões adotadas pela Assembleia da República e o apoio dado à proposta supra.

Como complemento, a Comissão não quer deixar de esclarecer que as medidas adotadas pelos Estados-Membros com o objetivo de limitar ou proibir a utilização, no seu território, de géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, têm de ser justificadas por razões imperiosas de interesse público que não entram em conflito com a avaliação dos riscos efetuada pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos.

As considerações acima tecidas baseiam-se na proposta inicial apresentada pela Comissão, que se encontra neste momento em processo legislativo, envolvendo quer o Parlamento Europeu quer o Conselho e em que o Governo português está representado.

A Comissão espera que estes esclarecimentos respondam às questões suscitadas pela Assembleia da República e que o nosso diálogo político prossiga no futuro.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração,

*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*

*Vytenis Andriukaitis
Membro da Comissão*

*Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República
Dr.ª Maria da Assunção Andrade ESTEVES
Palácio de São Bento
P- 1249-068 Lisboa*